



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CNPJ 08.741.688/0001-72**

LEI 1349/2017

Em 17 de Fevereiro de 2017.

**INSTITUI A SEMANA DO EVANGÉLICO NO MUNICÍPIO DE POCINHOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O Prefeito Constitucional do Município de Pocinhos, Estado da Paraíba**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em consonância com a Constituição Federal, FAZ SABER que a Câmara Municipal propôs, aprovou e Sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica Instituído no município de Pocinhos a semana do Evangélico, a ser comemorada, anualmente, na primeira semana do mês de Agosto.


**Art. 2º**- A semana do Evangélico deverá constar no Calendário Municipal de Eventos.

**Art. 3º** - Na semana do Evangélico fica a Administração Municipal autorizada a promover eventos públicos voltados para o segmento Evangélico da população, com livre acesso a toda comunidade .

**Art. 4º** - A organização do evento ficará a cargo das Igrejas locais, com realização de cultos religiosos e celebrações em praça publicas, além de ações sociais, passeatas e carreatas.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrario.

**GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS - ESTADO DA PARAÍBA**

Registrado às fls. 118v e 119f do livro de  
Registro de Leis n.º 17 Em, 17 DE FEVEREIRO DE 2017.  
Em, 20 de Fevereiro de 20 17  
Laís Santos  
  
**CLAUDIO CHAVES COSTA**  
Prefeito Constitucional